

imóveis, no sentido de preservar a memória da
cidade. A seguir o Conselheiro Fábio Serrano iniciou
discussões sobre a filosofia de ação do CONDEPASA,
porém, pela importância do assunto, o Vice-Presi-
dente propôs que fosse marcada uma reunião ex-
traordinária para tratar apenas desse tema. Portanto,
em votação, a proposta recebeu seis votos a favor,
um contra e uma abstenção. Em virtude disso
foi marcada para o próximo dia quatorze. Por
não mais haver a discutir ou deliberar, o Vice-
Presidente Fábio Serrano deu por encerrada a pre-
sente reunião, às vinte e duas horas e dez minutos.
Sr. Maria Helena P. G. C. Andrade, secretária, a reunião,
lavrei a presente ata, e após sua leitura e aprovação,
passa a ser assinada pelos Conselheiros
presentes a ela. Santos, sete de agosto de hum mil
novecentos e noventa. (Selma G. C. Andrade) apla

Fábio Eduardo Serrano

João Paulo da Silva

Luiz Antônio de P. Nunes

Guino Caldatto Barbosa

Bechara Abdalla

Luiz Carlos R. Nascimento

João Marques Carrijo

Condesmar F. de Oliveira

João Eber de Góis (OTA)

Marcos A. Braga (OTA)

Ata da Quinta Reunião Extraordinária do Conselho de Defesa
do Patrimônio Cultural de Santos - CONDEPASA.

Ass quatorze dias do mês de agosto de hum mil, novecentos

noventa, no miniaudatório do Centro de Cultura "Pádua Galvão", realizou-se a quinta reunião extraordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santa - CONDEPA. A reunião teve início às dez horas, fez-se a primeira chamada, mas por falta de quórum a reunião só teve início às dez e trinta minutos, após a segunda chamada. Compareceram à reunião os seguintes Conselheiros: Fabio Eduardo Ferraro, Luiz Antônio de Paula Nunes, Mary Alvarez Camargo, Bechara Abdalla, Gino Calatão Barreto, José Marques Carrico, Luiz Carlos Rodrigues Nascimento, Constança Fernandes de Oliveira, Francisco José de Paula, Antônio do Pinho e Marcos Atanásio Traga, membros do CDEPA. O Vice-Presidente do Conselho iniciou os trabalhos com a leitura da ata da décima sétima reunião ordinária e após, foi aprovada e assinada pelos Conselheiros a ela presentes. Dando seguimento, o Conselheiro Fabio Ferraro apresentou a justificativa das faltas dos seguintes Conselheiros: Antônio de Freitas Gonçalves e Darcy Barros. Por não haver comunicação e nem proposição, passou-se à Ordem do Dia. O Vice-Presidente propôs alteração na ordem do dia, o que foi aceito por unanimidade pelos Conselheiros. Passou-se então, à análise do processo nº 21.900/90. Interessado: Irene Maria Nogueira Lopes Torre. Assunto: licença para instalação de luminoso. Local: Avenida Ana Costa nº 544, salas 546 e 550. Após a análise do projeto e das modificações enviadas pela interessada ao Órgão Técnico, o Conselho decidiu ser necessário manter as linhas arquitetônicas do edifício, e apoiado no que estabelece o artigo 24º da Lei nº 29.168 - P.D.F.º no projeto e na execução de qualquer anúncio e letreiro é obrigatório o absoluto respeito e integração às linhas arquitetônicas do edifício e ao ambiente, não podendo

ser prejudicados o aspecto da fachada ou a perspetiva local, nem depreciada a paisagem; fazer as seguintes recomendações à técnica responsável: 1.º - manter conforme o projeto: L1, T1, T2 e L7; 2.º - eliminar L2, L3, L5 e L6; 3.º - relocalizar L4 sob a marquise. A seguir o Conselho Faltou Sessão em uma das discussões sobre a filosofia de ação do Conselho. Dois pontos importantes foram levantados: A - quais as realizações do CONDEPASA, desde a sua instituição até a presente data; B - quais as pretensões do CONDEPASA até o final do mandato, demonstradas pelos Conselheiros. Discorrendo sobre o item "A" os membros do Conselho enumeraram os trabalhos do CONDEPASA: 1. O Conselho foi criado pelo Decreto 906 de doze de julho de hum mil, novecentos e oitenta e nove. O Conselho foi nomeado em hum de setembro de hum mil, novecentos e oitenta e nove e neste mesmo mês, no dia doze, foi realizada a primeira reunião. Foi formado um subgrupo para elaboração do regimento interno, que foi discutido pelos Conselheiros e aprovado em vinte de dezembro de hum mil, novecentos e oitenta e nove; 3. Assinada pela Prefeita Municipal a Ordem de Serviço 58, em vinte e três de outubro de hum mil, novecentos e oitenta e nove, a qual determina que os projetos referentes a pedidos de demolição ou de qualquer obra que atreze fachadas de edifícios construídos até hum mil, novecentos e cinqüenta sejam encaminhados ao CONDEPASA para análise; 4. Foram analisados 252 (duzentos e cinqüenta e dois) processos de intervenção em imóveis construídos até 1950 e de imóveis localizados na Subzona de Interesse Histórico e Cultural; 5. Ocorreram 18 (dezoito) reuniões ordinárias, sendo que a segunda se manteve em aberto por quatro sessões, 5 (cinco) extraordinárias e 2 (duas) visitas à Subzona

Frederico Martins

de Interesse Histórico e Cultural; 6 - Foi assinado pela Prefeitura Municipal o Decreto 1.042, em vinte e três de janeiro de ~~um mil, novecentos e noventa~~, determinando que o CONDEPASA ~~se responsabilize~~ nos casos de isenção de IPTU na forma do ~~artigo 17 (mz)~~, inciso III, da Lei 3.750/71; 7 - Está sendo ~~concluída~~ normatização da Subzona de Interesse Histórico e Cultural do Centro; 8 - Está sendo elaborada ~~a normatização~~ das Subzonas do Calongo e Paqueta; 9 - Foram tombados ex-officio treze imóveis, em vinte e ~~um~~ de maio de um mil, novecentos e noventa, através da Resolução - SC - nº 1 (um)/90 - Secretaria de Cultura. Prosseguindo o Vice-Presidente, Fabris Serrano passou a ~~discutir~~ ~~o~~ ~~processo~~ 9.297/90, cujo interessado é ~~o~~ ~~recurso~~ ~~do~~ ~~direito~~ ~~de~~ ~~respeito~~ ~~a~~ ~~sugestão~~ ~~de~~ ~~projeto~~ ~~de~~ ~~lei~~ ~~relacionado~~ ~~ao~~ ~~Decreto~~ ~~3.529/68~~ e a Lei 103/85, por ~~ser~~ ~~pertinente~~ ~~ao~~ ~~assunto~~ ~~reputado~~ para a Ordem do Dia. O Conselho ~~informou~~ a todos ter feito contato com o Procurador ~~de~~ ~~Defesa~~ ~~da~~ SAUR e que conversaram a respeito do ~~referido~~ ~~processo~~. Após discussões, o Conselho decidiu que ~~o~~ ~~projeto~~ ~~deve~~ ~~ser~~ ~~desdobrado~~ e os assuntos devem ~~ser~~ ~~examinados~~ em separado, ficando assim:

- 1 - Projeto de ~~lei~~ ~~de~~ ~~arbitramento~~ ~~de~~ ~~multas~~ ~~por~~ ~~causadores~~ ~~de~~ ~~danos~~ ~~a~~ ~~bem~~; 2 - Projeto de Lei que altera o Plano Diretor Físico, permitindo a criação de Subzonas de Interesse Histórico e Cultural em outras regiões, além do Centro. Quanto ao primeiro item decidiu-se que: A) - deverá ser estudado em conjunto com a nova regulamentação do CONDEPASA, que está sendo elaborada pela Procuradora Ana Lúcia Menegali da SAUR, sendo que na oportunidade, o Conselho Bechara sugeriu que à ela seja encaminhada; B) - quanto ao valor das multas, estabeleceu-se que deverá ser calculado independentemente ao valor do bem, porém, proporcional ao dano causado, com

a utilização de algum instrumento que sirva de indexador. Quanto ao segundo item, os Conselheiros decidiram que mantendo a proposta de desmembramento, será encaminhada à Prefeitura Municipal, uma nova minuta, após a deliberação do Conselho. Do do prosseguimento, os Conselheiros decidiram que de verá ser realizado um breve relato das atividades do CONDEPASA, a ser entregue à Prefeita, Leina de Souza, quando da reunião solicitada à ela pelo Conselho, no próximo mês; 2) que deverá ser solicitado a todos os Conselheiros, que no prazo de um mês, indiquem, através de listagem, os bens (móveis, imóveis isolados de conjuntos delimitados) que considerem de valor histórico para Santos. Deste conjunto de sugestões, poderão ser definidos os bens que prioritariamente serão objeto de medidas de preservação, por serem tombados; 3) que deverá ser priorizada a conclusão da normatização da Subzona de Interesse Histórico e Cultural do Centro; 4) que deverá ser encaminhado o projeto de Lei que cria outras subzonas, sendo que para redigir o novo texto, formará-se uma comissão da qual fazem parte os seguintes Conselheiros: Luiz Antônio de Paula Nunes, Carlos Fernando de Oliveira e Bechara Abdalla; 5) que deverá ser postulado para a próxima reunião, a fim de que se tomem decisões, o tombamento dos imóveis sítos à Rua Comendador Martins, nºs. 37, 39, 41, 43 e 45; 6) - que deverá o Órgão Técnico de Apoio - OTA apresentar um relatório sobre o andamento dos estudos de solicitação de tombamentos de imóveis de Santos, realizadas pelos Conselheiros. Por nada mais haver a discutir ou relatar o Vice-Presidente Fábio Serrano deu por encerrada a presente reunião às vinte e duas horas e cinqüenta minutos. Eu, Lúcia Helena Manta, secretária a

Reinaldo Martins

reunião, lavrei a presente ata, e após sua discussão e aprovação, passa a ser assinada pelos Conselheiros a ela presentes. Santos, quatorze de agosto de hum mil, novecentos e noventa.

Falio Eduardo Serrano

Luiz Antônio de Paula Nunes

Marly Albuquerque

Rechana Adadalla

Gino Caldatto Barbosa

João Marques Carrão

Luiz Carlos Rodrigues Nascimento

Condesmar Fernandes de Oliveira

Francisco José Carol

Antônio do Rêgo

Marcelo Antônio Braga (OTA)

Cita da Décima Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos - CONDEPASA.

Por vinte e hum dias do mês de agosto de hum mil, novecentos e noventa, no Miniáuditorio do Centro de Cultura "Patrícia Galvão, realizou-se a décima

nona reunião ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos - CONDEPASA. Às dezo-

nov horas fez-se a primeira chamada, mas por falta de quorum a reunião só teve início às

dezenove horas e trinta minutos, após a segunda chamada. Compareceram à reunião os seguintes

Conselheiros: Falio Eduardo Serrano, Luiz Antônio de Paula Nunes, Gino Caldatto Barbosa, Condes-

mar Fernandes de Oliveira, João Paulo da Silva, Francisco José Carol e José Elber de Góis, membros